## Prefeitura Municipal de Erval Velho



Rua Nereu Ramos, n° 204, Centro, Erval Velho, SC, CEP 89613-000 FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br CNPJ n° 82.939.422/0001-91

#### 1° TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0012/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-9, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Exmo. Sr. Walter Kleber Kucher Junior, CPF nº

824.490.409/0001-78.

CONTRATADA: MERCADO MUNARI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ sob n.º 10.878.273/0001-97 com sede a Rua Paulo de Giacometti, nº 199, sala A, centro da cidade de Capinzal - SC, neste ato representada pela sua sócia

administradora, Sra. Camila Munari Stefanes, CPF n.º 094.490.739-37.

Considerando que a Contratada apresentou as Notas Fiscais de variação de preços para a aquisição do produto Feijão Preto pacote 1KG;

Considerando Recomendação da Controladoria Interna acompanhada dos relatórios anexos;

Considerando Parecer da Assessoria Jurídica exarado para outros processos;

Considerando Declaração de Pesquisa de Preço realizada pela Assistência Social do Município.

De comum acordo:

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante clausulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o **Processo Licitatório n° 004/2020 – Pregão n° 002/2020** em conformidade com a alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 1996 e suas alterações, assim discriminando:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

**1.1.** Em pagamento ao objeto da contratação item 73 (Feijão Preto pacote de 1KG) conforme consta na proposta de Licitação o Contratante pagará a Contratada a partir deste Termo Aditivo o valor de R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1** A alteração de preços efetuada por este Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia **20 de maio de 2020** e sua vigência será até que nova alteração de preços ocorra que justifique acréscimo ou redução de preço.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

### <u>CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO</u>

**4.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO



RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000 FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br CNPJ nº 82.939.422/0001-91

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho/SC, 20 de maio de 2020.

Walter Kleber Kucher Junior Prefeito Municipal

Camila Munari Stefanes Contratada

### TESTEMUNHAS:

Nome: Amanda Meyer Alves Moreira

CPF: 009.965.709-00

Nome: Gizelle Fornari CPF: 031.059.819-26

Visto do Advogado da Unidade Gestora

Leonardo Elias Bittencourt